

ADOLESCENTES E JOVENS:

ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO CEARÁ

Manual de análise de **fatores de risco e de proteção** frente à afiliação de adolescentes e jovens a **organizações criminosas**



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

*Superintendência do Sistema Estadual
de Atendimento Socioeducativo*



Laboratório Cearense de Psicometria



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

**OBSERVATÓRIO
DA INDÚSTRIA**



SUMÁRIO

Apresentação	4
Introdução	5
Afiliação de jovens a organizações criminosas	6
Panorama da aprendizagem do comportamento criminal	8
Nota Metodológica	12
Resultados	15
Fatores de Risco	16
Fatores de Proteção	19
Fatores de risco e de proteção determinantes à afiliação de jovens a facções criminosas	22
Recomendações Gerais	24
Esfera da Gestão Pública	25
Esfera Escolar	26
Esfera Familiar	27
Esfera Individual	28
Considerações Finais	29
Referências	30

APRESENTAÇÃO¹

Partindo da compreensão de que a afiliação de crianças, adolescentes e jovens a facções criminosas constitui um fenômeno que traz profundos impactos humanitários e socioeconômicos para a realidade do país, destaca-se a necessidade de se aprofundar no estudo de fatores que influenciam a inserção de jovens em organizações criminosas para melhor planejar e executar estratégias de prevenção e intervenção (Carvalho & Soares, 2016).

Em resposta a essa problemática, a Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará (SEAS/CE) em parceria via cooperação técnica (nº 003/2019) com a Federação das Indústrias do Estado do Ceará (FIEC) e o Laboratório Cearense de Psicometria (LACEP), vinculado à Universidade Federal do Ceará (UFC), sistematizou um manual psicoeducativo com o intuito de fomentar a melhor compreensão sobre fatores de risco e de proteção para adolescentes e jovens frente à afiliação a organizações criminosas. Destaca-se que a base teórica e metodológica deste documento foi fundamentada a partir da pesquisa "Afiliação de adolescentes e jovens a facções criminosas: fatores psicossociais de

risco e proteção" (Farias, 2020) do programa de pós-graduação do departamento de psicologia da UFC. Adicionalmente, contou-se com as contribuições da Comissão Intersetorial do Sistema de Atendimento Socioeducativo (CISEAS) no refinamento desta publicação

Assim, é com satisfação que o presente manual se organiza em uma exposição inicial sobre a temática em âmbito nacional, refinando-se, posteriormente, a partir de uma dimensão local. Apresenta-se ainda uma nota acerca do panorama metodológico empregado para fundamentar este material e uma exposição dos resultados encontrados. Em seguida, tem-se uma sistematização de forma mais prática dos fatores de risco e de proteção de maior relevância frente ao cenário observado, e, por fim, um direcionamento de recomendações com base nos fatores identificados. Estima-se que o presente material possibilite um melhor planejamento e direcionamento de estratégias de prevenção e intervenção tendo como foco o objetivo final maior: a liberdade e segurança dos jovens no Ceará e no Brasil.



¹ Este documento foi redigido pelos pesquisadores Jorge Wambaster Freitas Farias e Mariana Costa Biermann.

INTRODUÇÃO



Anteriormente à expansão das facções criminosas e das consequentes transformações no comércio de drogas nas últimas décadas, crianças, adolescentes e jovens já estavam inseridos em diferentes níveis no tráfico de drogas em comunidades. Apesar de não se apresentarem de forma armada, muitos seguiam como vigias, mensageiros ou "aviãozinhos", usados para levar as drogas até o comprador (Dowdney, 2003, 2005). Com o passar dos anos foi possível observar o aumento da participação de crianças e adolescentes com facções criminosas a partir do aumento no número de delitos associados ao tráfico de drogas e ao porte ilegal de armas envolvendo menores de idade (Dowdney, 2003, 2005).

De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (Lima & Bueno, 2018), em meados da década de 2000, as facções criminosas se expandiram para além dos estados do Rio de Janeiro e de São Paulo, alcançando uma ramificação em diversos estados do Brasil. Em um panorama histórico de 2002 a 2011, observou-se que o número de adolescentes cumprindo medida socioeducativa de privação de liberdade decorrente da prática de tráfico de drogas passou de 571 casos para 5.863 em todo o território nacional (Brasil, 2011). O Levantamento Anual do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo informa que 26.209 adolescentes e jovens com idade entre 12 e 21 anos estavam em situação de restrição ou privação de liberdade em 2015 no Brasil. Uma vez que um único indivíduo pode responder por mais de um tipo

de ato infracional, o mesmo relatório apresenta que dos 27.428 atos infracionais registrados, 6.666 (24%) são análogos ao tráfico de drogas e condutas afins (Brasil, 2018).

Nessa direção, os dados indicam significativo aumento da participação de crianças, adolescentes e jovens de até 21 anos no tráfico de drogas e, possivelmente, afiliados a facções criminosas (Alencar, 2016; Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, 2018; Zilli & Moura; Monteconrado, 2017). Em uma perspectiva mais atual, o Atlas da Violência (Cerqueira et al., 2019) sugere que o aumento das taxas de homicídios de jovens está associado também à expansão das facções criminosas pelo Brasil. O relatório apresenta que, em 2017, 35.783 indivíduos com idades entre 15 e 29 anos foram vítimas de homicídios e considera que, dentre outros fatores, a disputa entre as facções criminosas por rotas de tráfico de drogas nas regiões Norte e Nordeste do país teve importância significativa para esse crescimento (Cerqueira et al., 2019). A partir da análise do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, pode-se compreender que os dados fundamentam a compreensão de que os jovens constituem o segmento mais vulnerável à violência das facções criminosas e de conflitos com a polícia (Lima & Bueno, 2018). Representando, portanto, um segmento com intensa condição de vulnerabilidade social suscetível às violências dos combates entre as facções criminosas, bem como entre esses grupos e as forças policiais do Estado.

AFILIAÇÃO DE JOVENS A ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

Em contexto brasileiro, a afiliação de adolescentes e jovens a facções criminosas está associada ao emprego ou participação de alguma forma de violência armada organizada por grupos criminosos que apresentam elementos de uma estrutura de comando e exercem poder sobre um determinado território (Dowdney, 2005). Pesquisas apontam que a afiliação ou inserção de jovens em organizações criminosas apresenta uma relação com fatores de risco e de proteção. Nesse contexto, fatores de risco associados à afiliação a gangues de rua se apresentam a partir da exposição dos indivíduos a cinco grandes domínios que interagem entre si: comunitário, escolar, familiar, grupo de pares e características individuais (Howell & Egley, 2005).

De forma mais específica no que tange à compreensão dos fatores de risco apontados pela literatura que estão envolvidos na explicação da afiliação de jovens a gangues de rua, destacam-se:

Presença de gangues na comunidade, percepção de ameaça à segurança pessoal na comunidade e crescimento em comunidades socialmente desfavorecidas²; fracasso escolar e baixo desempenho acadêmico³; monitoramento parental deficiente⁴, convívio com um membro de gangue⁵, maus-tratos infantil (abuso físico e sexual)⁶; associação com pares delinquentes e antissociais⁷, vitimização por pares⁸; exposição a eventos negativos na vida e transtorno de estresse pós-traumático⁹, histórico de comportamentos delitivos e/ou antissociais¹⁰, uso de estratégias de desengajamento moral, valores pró-sociais fracos e atitudes anti-autoridade¹¹.

2 (Gilman et al., 2014; Pyrooz, 2014)

3 (Alleyne & Wood, 2014; Hill et al., 1999)

4 (Alleyne & Wood, 2014; Pedersen, 2014; Pyrooz & Sweeten, 2015)

5 (Gilman et al., 2014)

6 (Thompson & Braaten-Antrim, 1998; Yoder et al., 2003)

7 (Dmitrieva et al., 2014; Weerman, Lovegrove, & Thornberry, 2015)

8 (Kubik, 2016)

9 (Coid et al., 2013; Klein & Maxson, 2006)

10 (Alleyne & Wood, 2013; Dmitrieva et al., 2014; Weerman, Lovegrove, & Thornberry, 2015)

11 (Alleyne & Wood, 2010, 2013; Pedersen, 2014)

Em contrapartida, estudos envolvendo fatores de proteção demonstram que alguns aspectos podem diminuir as chances de adolescentes e jovens se afiliarem a grupos criminosos e, por isso, devem ser considerados, tais como:

Habilidades sociais, crença na ordem moral, associação com pares pró-sociais¹², competência emocional¹³, habilidades para lidar com conflitos, aumento do monitoramento familiar¹⁴, suporte familiar, conexões com religião/ instituições religiosas¹⁵, compromisso e senso de pertencimento com a escola¹⁶ e apego aos professores e às expectativas dos pais para com a escolarização¹⁷.

Observa-se no Brasil o predomínio tanto de gangues de rua quanto de organizações criminosas de maior complexidade em bairros periféricos dos grandes centros urbanos (Beato & Zilli, 2012). Nesses territórios, visualiza-se um processo histórico de marginalização e fortes dinâmicas de exclusão social, possibilitando um cenário propício para o surgimento e fortalecimento desses grupos criminosos (Beato & Zilli, 2012; Diógenes, 1998). A maioria desses grupos exerce controle coercitivo sobre essas comunidades, apresentando ainda a capacidade de recrutar adolescentes e jovens que se encontram em condições de vulnerabilidade social para exercer atividades criminosas dentro dessas organizações (Barcellos & Zaluar, 2014; Branco & Pires, 2008; Beato & Zilli, 2012; Dowdney, 2003, 2005; Silva, 2006). Nessa direção, observa-se que os coletivos armados recrutam adolescentes e jovens que residem em comunidades periféricas que se encontram em condições de vulnerabilidade social, principalmente em centros urbanos, mas não anulando a presença também em ambientes rurais.

12 (Katz & Fox, 2010)

13 (Lenzi et al., 2019)

14 (Mcdaniel, 2012)

15 (Li et al., 2002; Maxson, Whitlock, & Klein, 1998)

16 (Merrin, Hong, & Espelage, 2015)

17 (Stoiber & Good, 1998; Thornberry, 2001)

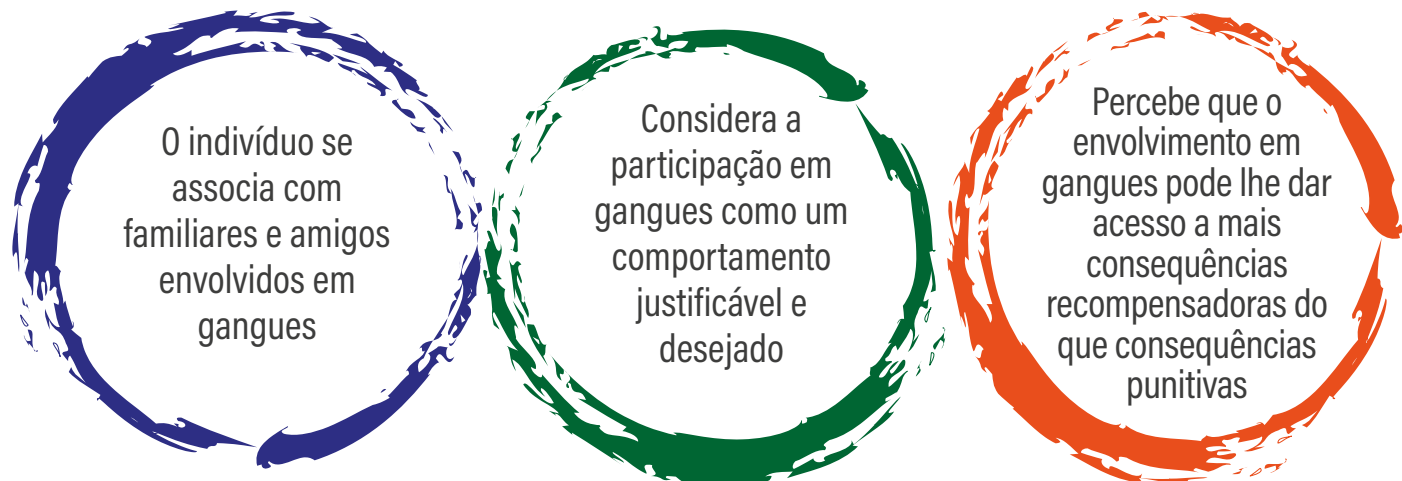
PANORAMA DA APRENDIZAGEM DO COMPORTAMENTO CRIMINAL

Em um olhar mais aprofundado com as possibilidades de formação do comportamento criminal, estudos apontam alguns princípios fundamentais para compreender o processo de aprendizagem dessa forma de comportamento (Jennings & Henderson, 2014). Inicialmente se parte da base do processo de **associação diferencial** (Sutherland, 1937; Akers, 2009), o qual afirma que, assim como diversos outros comportamentos, o comportamento criminoso é aprendido e, dentre vários fatores, uma parcela dessa aprendizagem advém da influência de grupos pessoais íntimos (como família e amigos). Além disso, esse processo considera também a importância de grupos secundários e valorizados (como vizinhos, igrejas, professores e figuras de autoridade), e outras figuras de referência para a formação do indivíduo.

Após o contato inicial para associação com comportamentos vistos como inadequados, surge a perspectiva de **reforço diferencial**, o qual se refere ao equilíbrio entre reforços e punições que são consequências do comportamento do indivíduo. Em suma, um comportamento tende a surgir mais vezes no futuro quando a consequência recom-

pensadora/reforçadora for mais frequente e intensa do que a consequência punitiva (Akers, 2009; Jennings & Henderson, 2014). Em outra etapa na formação desse comportamento criminal, observa-se a importância da **imitação**. Esse componente da aprendizagem social pode ocorrer por meio da observação direta ou indireta e a chance de que determinada forma de se comportar seja imitada depende das características dos modelos que esse indivíduo possui para si e da compreensão das consequências positivas e negativas que advém dos seus atos (Akers, 2009; Jennings & Henderson, 2014). Por fim, observa-se fundamental importância nas **orientações e racionalizações do indivíduo** acerca da percepção de um comportamento como adequado ou inadequado, justificado ou injustificado. Assim, quanto mais favorável for a atitude em relação à aprovação de determinados atos, maior é a probabilidade de que o indivíduo se engaje em tal comportamento (Akers, 2009; Jennings & Henderson, 2014).

Outra perspectiva é visualizada ao se considerar que a probabilidade de um indivíduo se afiliar a uma organização criminosa aumenta quando:



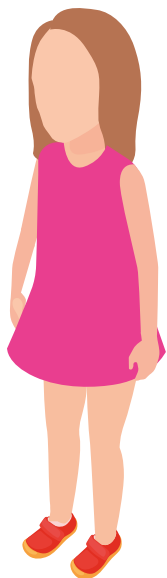
Nessa perspectiva, a afiliação a organizações criminosas pode se ramificar em trajetórias diferentes: seleção, facilitação, ou aprimoramento (Thornberry et al., 1993; Thornberry et al., 2003).

No **processo de seleção**, as gangues selecionam e recrutam indivíduos que já apresentam algum envolvimento com comportamento delinquente ou criminoso (Thornberry et al., 1993; Thornberry et al., 2003). O **processo de facilitação** faz referência à capacidade de algumas gangues de fornecerem contextos e oportunidades para que jovens, que antes não apresentavam qualquer envolvimento com comportamentos delitivos, passem a cometer tais atos (Thornberry et al., 1993; Thornberry et al., 2003). Por fim, através do **processo de aprimoramento**, considera-se que os indivíduos são se-

leccionados devido ao seu engajamento prévio em situações ilícitas. A partir disso, uma vez inseridos no contexto de uma gangue, a integração facilita e progressivamente eleva o engajamento desses jovens em novas atividades criminosas (Thornberry et al., 2003).

Em uma visão mais ampliada é possível observar a importância de **quatro estágios de desenvolvimento** no que tange à influência de determinados fatores sobre o comportamento de afiliação a gangues. Esses estágios dizem respeito a fases: **pré-escolar, entrada na escola, infância tardia e adolescência**, no qual cada um apresenta ao indivíduo diferentes fatores de risco (Howell & Egley, 2005).

PERÍODO PRÉ-ESCOLAR (ENTRE 3 E 5 ANOS DE IDADE)

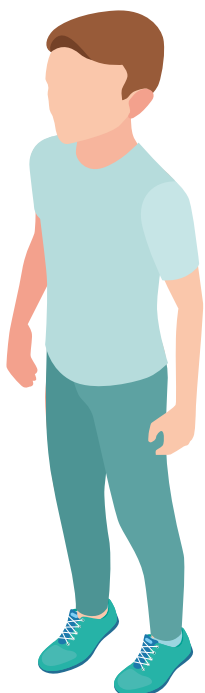


Características da criança e déficits comunitários e familiares podem produzir comportamentos agressivos no ingresso escolar (Coie & Miller-Johnson, 2001; Kalb & Loeber, 2003; Loeber & Farrington, 2001). O processo de afiliação a gangues vem em um período posterior, mas frequentemente associado indivíduos que apresentavam comportamentos agressivos anteriormente. Observa-se ainda a influência do convívio em famílias onde a educação e supervisão parental eram escassas ou ausentes. Aspectos como vitimização por abuso e negligência também se mostram como recorrentes, e a maior exposição a traumas relacionados a um contexto familiar marcado pela violência doméstica e pelo uso abusivo de álcool e de outras drogas (Fleiser, 2000; Moore, 1991; Hamoudi et al., 2015; Howell & Egley, 2005; Pogarsky, Lizotte, & Thornberry, 2003; Raby & Jones, 2016).



PERÍODO DE ENTRADA NA ESCOLA (ENTRE 6 E 10 ANOS DE IDADE)

Comportamentos agressivos e disruptivos aprendidos ainda na primeira infância podem fornecer um processo de rejeição e de afastamento por pares pró-sociais da mesma faixa etária, aumentando as chances de exposição às influências negativas de pares antissociais/desviantes (Coie & Miller-Johnson, 2001; Raby & Jones, 2016; Howell & Egley, 2005). Fatores de risco como pobreza, baixo nível socioeconômico e escolaridade parental, assim como coabitação ou convívio com um membro de gangue ou com pais com atitudes pró-violentas, passam a apresentar maior relevância sobre o comportamento de afiliação a organizações criminosas (Howell & Egley, 2005).



PERÍODO DA INFÂNCIA TARDIA (ENTRE 10 E 12 ANOS DE IDADE)

Influência de fatores de riscos como maior frequência de comportamentos violentos e delinquentes, uso de drogas (Craig et al., 2002; Hill et al., 1999; Lahey et al., 1999), baixo desempenho escolar e rejeição/afastamento de pares pró-sociais como consequência dos seus comportamentos, provocando maior distanciamento desse indivíduo de pessoas não afiliadas a grupos violentos (Coie & Miller-Johnson, 2001; Howell & Egley 2005; Thornberry & Krohn, 2001).



PERÍODO DO INÍCIO DA ADOLESCÊNCIA (ENTRE 12 E 17 ANOS DE IDADE)

A associação com pares, colegas, amigos ou conhecidos com comportamentos de delinquência ainda na infância persistem, por vezes, ao iniciar a entrada na adolescência. A manutenção desse padrão eleva a probabilidade de participação em organizações criminosas e, por consequência, a vitimização desses jovens por agressão física e outras formas de violência (Lacourse et al., 2006). Adicionalmente, são observados agravantes na frequência de comportamentos delitivos em indivíduos que: residem em territórios perigosos, utilizam álcool e outras drogas, apresentam posse ou porte ilegal de armas (Howell & Egley 2005).

A partir da compreensão de distintos fatores de risco atuando nos estágios de desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens, observa-se que esses fatores operam em múltiplos domínios no curso de vida do indivíduo: comunitário, escolar, familiar, grupo de pares e características individuais (Howell, Braun, & Bellatty, 2017; Howell & Egley, 2005). Destaca-se ainda que esses fatores apresentam efeitos acumulativos, quanto maior o número de fatores de risco um indivíduo vivenciar, maior a probabilidade de se envolver em gangues (Howell, Braun, & Bellatty, 2017; Howell & Egley, 2005).

NOTA METODOLÓGICA

Visando identificar fatores psicossociais de risco e de proteção que influenciam o comportamento de afiliação de adolescentes e jovens a facções criminosas no cenário local, a presente pesquisa buscou contemplar uma análise a partir das diferenças entre fatores de risco e de proteção. Para essa análise foram considerados jovens afiliados a facções criminosas, não-afiliados em situação de conflito com a lei, e não-afiliados que residem em comunidades de alto risco social.

Buscando visualizar a influência desses fatores em uma esfera aplicada, contou-se com 252 adolescentes e jovens¹⁸, residentes no estado do Ceará, sendo 169 jovens internos em centros socioeducativos e 83 jovens em liberdade. Os participantes apresentaram idades variando de 12 a 19 anos, sendo 69% destes do sexo masculino. Em relação à escolaridade, observou-se que 42,1% dos participantes apresentavam o ensino fundamental II incompleto, 25,8% o ensino médio incompleto, 15,1% o ensino fundamental II completo, 9,9% o ensino fundamental I incompleto e 4,8% o ensino fundamental I completo. No que se refere à cor da pele autodeclarada, 56,7% afirmaram ser pardos, 24,6% brancos e 13,5% negros. Adicionalmente, 42,9% dos adolescentes e jovens que participaram da pesquisa indicaram

fazer parte de famílias cuja renda mensal é menor do que um salário mínimo (R\$ 998,00) e 36,5% com renda familiar entre um e três salários mínimos (R\$ 998,00 a R\$ 2.994,00). Destaca-se, por fim, que a pesquisa foi conduzida com o consentimento voluntário dos participantes, considerando apenas os indivíduos que, ao serem convidados, concordaram em participar.

Em relação aos dados analisados, tomou-se por base um questionário padronizado a ser respondido de forma individual pelos participantes. A coleta dos dados foi realizada por meio de questionários impressos. A aplicação dos questionários foi feita em duas escolas públicas (sendo uma municipal e uma estadual) localizadas em bairros classificados de alto risco social, cujos índices de desenvolvimento humano são muito baixo, variando entre 0 e 0,499 (Prefeitura de Fortaleza, 2020) e em cinco Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, a saber: Dom Bosco, Aldaci Barbosa Mota, Canindezinho, São Miguel e Cardeal Aloísio Lorscheider.

As mensurações de indicadores associados aos fatores de risco e de proteção contaram com questionamentos acerca de aspectos sociodemográficos, assim como medidas de:

18 Para a classificação "Adolescente" e "Jovens" teve-se como referência as divisões de grupo etário propostas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, 1990) e pelo Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852, 2013).

Fatores de Risco:



Fatores de Proteção:



Por fim, também se buscou contemplar perguntas acerca do cometimento de atos ilícitos, o tipo e a quantidade de encaminhamentos para medidas socioeducativas, bem como a quantidade de medidas socioeducativas cumpridas. Adicionalmente, para os jovens internos do sistema socioeducativo foi levantado qual ato ou quais atos ilícitos constavam em suas sentenças.

De forma procedimental, atendeu-se aos aspectos éticos necessários (resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde e aprovação do Comitê de Ética e Pesquisa da Universidade Federal do Ceará - CAAE nº 21222419.6.0000.5054). Assegura-se ainda o caráter anônimo e confidencial das respostas, enfatizando que as análises dos dados seriam tomadas em seu conjunto e que a participação voluntária não traria nenhum prejuízo ou bônus aos participantes. Além disso, foi informado que poderiam desistir

da pesquisa a qualquer momento sem nenhum ônus. Nos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, foram coletados os dados referentes aos adolescentes e jovens que se encontravam em situação de conflito com a lei e cumprindo medidas socioeducativas de privação de liberdade, semiliberdade ou ainda aguardando em provisória a sentença de seu caso.

A partir da categorização dos participantes em três grupos: (1) jovens afiliados a facções criminosas; (2) jovens não-afiliados que estavam em situação de conflito com a lei; e (3) jovens não-afiliados que residem em comunidades de alto risco social, buscou-se avaliar os fatores de risco e proteção em cinco domínios: comunitário, escolar, familiar, grupo de pares e características individuais. Para maior detalhamento do método da pesquisa utilizada como base para o presente manual, vide estudo original¹⁹.

19 Para maior detalhamento da pesquisa utilizada como base para esta publicação, vide estudo original - <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/53113>.

RESULTADOS



Além de buscar observar em quais fatores psicossociais de risco e de proteção os jovens afiliados a facções criminosas se diferenciam de jovens que não fazem parte desses tipos de grupos criminosos, essa pesquisa também explorou quais desses fatores podem influenciar a afiliação de adolescentes e jovens a facções criminosas no cenário local. Nesse sentido, serão discutidos os principais resultados encontra-

dos em função dos fatores psicossociais analisados. Caso o leitor queira obter informações mais específicas a respeito dos resultados dos testes estatísticos, esses dados foram sintetizados e se encontram nas notas de rodapé do presente documento, além disso, recomenda-se ainda a consulta e a leitura na íntegra do estudo original.

FATORES DE RISCO

No **DOMÍNIO COMUNITÁRIO**, os jovens afiliados a facções criminosas relataram maiores níveis de exposição comunitária a esses grupos criminosos do que os jovens não-afiliados²⁰. De fato, residir em bairros com maiores atividades de gangues e perceber o cenário comunitário caracterizado por atividades criminais (como a presença constante de tráfico de drogas, roubos e homicídios) aumenta os riscos desses indivíduos de ingressarem em gangues de rua (Alleyne & Wood, 2014; Gilman et al., 2014; Raby & Jones, 2016; Thorneberry, 2003). Residir nesses contextos sociais pode fazer com que os jovens percebam o mundo como um ambiente hostil e perigoso, aumentando o sentimento de medo de serem vítimas das ações de grupos criminosos, o que, por sua vez, pode influenciar adolescentes e jovens a entrarem para esses coletivos armados em busca de proteção (Alleyne & Wood, 2014; Pitts, 2007; Raby & Jones, 2016). Desse modo, morar em regiões onde as facções criminosas exercem significativo poder e controle sobre a comunidade (Bedinelli, 2018; Biondi, 2014; Dowdney, 2003, 2005; Lessing, 2017), pode ter influenciado no processo de afiliação a esses grupos criminosos em busca de supostos sentimentos de segurança e proteção.

No que diz respeito aos fatores da **ESFERA FAMILIAR**, os jovens afiliados a facções criminosas conviveram por mais tempo com familiares que são integrantes de facções, quando comparados aos participantes não-afiliados²¹. Pesquisas sugerem que o tempo de convívio com parentes que integram gangues de rua ou organizações crimi-

nosas constitui um importante fator de risco para participação de jovens nesses grupos (Augustyn, Ward, & Krohn, 2017; Calderoni et al., 2020; Chu et al., 2014; Chu et al., 2015; Gilman et al., 2014; Kissner & Pyrooz, 2009).

Outra variável familiar analisada foi a associação entre o status de afiliação a facções criminosas dos jovens e o estilo de socialização parental. Verificou-se que os jovens afiliados a facções criminosas estavam associados a pais e mães com estilo de socialização parental autoritativo²² – marcado pela capacidade dos pais de exercer controle funcional sobre o comportamento dos jovens, e pelo envolvimento afetivo na vida deles (Baumrind, 1965, 1966, 1980; Maccoby & Martin, 1983). Entretanto, diversos estudos indicam que estilos de socialização parentais disfuncionais e a falta de supervisão, monitoramento e de apoio emocional são importantes fatores que influenciam na participação de adolescentes e jovens nesses grupos criminosos (Thompson & Braaten-Antrim, 1998; Hoeve et al., 2009; Walker-Barnes & Mason, 2001). Pesquisas apresentam que alguns jovens que se desenvolveram em ambientes familiares que não foram capazes de satisfazer suas necessidades emocionais e sociais básicas apresentam maiores riscos de se afiliarem a gangues de rua, pois estes grupos podem funcionar como formas de “famílias substitutas” (Brown, 1977; Walker-Barnes & Mason, 2001). Nesse sentido, é provável que a associação encontrada no cenário local tenha sofrido interferência de variáveis ambientais dos centros socioeducativos, visto que o

20 Exposição Comunitária a Facções Criminosas – Análise de Variância: $[F(2, 155,71)=47,33, p<0,001]$; grupo 1: $M=4,16; DP=0,77$; grupo 2: $M=3,24; DP=1,10; p<0,001$; e grupo 3: $M=2,88; DP=1,04, p<0,001$.

21 Tempo de Convívio Familiar com Integrantes de Facções Criminosas – Análise de Variância: $[F(2, 157,61)=7,26, p<0,001]$; grupo 1: $M=2,58; DP=3,68$; grupo 2: $M=0,82; DP=2,65, p<0,001$; e grupo 3: $M=0,96; DP=2,99, p<0,01$.

22 Associação entre o Estilo de Socialização Parental Autoritativo e o status de afiliação a facções criminosas – Testes de Qui-quadrado para percepção do estilo de socialização autoritativo do pai: $[X^2(3)=61,24; p<0,001]$; e do estilo de socialização autoritativo da mãe: $[X^2(3)=140,88; p<0,001]$.

ambiente de privação de liberdade pode ter influenciado a percepção dos jovens afiliados a facções criminosas a respeito dos estilos de socialização de seus pais ou responsáveis. Portanto, apesar desse achado, destaca-se também a possível influência de estilos de socialização negligente no status de afiliação a facções criminosas dos jovens. O estilo de socialização parental negligente é caracterizado por um relacionamento em que não há controle ou supervisão dos pais sobre os comportamentos de seus filhos, bem como pela falta de interesse e apoio sobre seus aspectos emocionais (Baumrind, 1965, 1966, 1980; Maccoby & Martin, 1983).

No domínio do **GRUPO DE PARES**, os jovens afiliados a facções criminosas estavam mais expostos a influências de pares antissociais²³, ou seja, com comportamento desviante inadequado. De fato, pesquisas apontam que, no geral, jovens que integram gangues de rua estão mais expostos à influência de amigos antissociais (Chu et al., 2014; Katz & Fox, 2010; Matsuda, Esbensen, & Carson, 2012; Melde & Esbensen, 2011, 2014). Desse modo, é provável que antes mesmo de se afiliarem a facções criminosas, o grupo de pares dos adolescentes e jovens afiliados já era caracterizado principalmente pelo relacionamento com colegas antissociais o que, por sua vez, pode ter favorecido processos de aprendizagem social capazes de os influenciar a se afiliarem a esses grupos criminosos.

Ainda sobre a relação dos jovens com seus amigos, é necessário observar que estudos sugerem que jovens que integram gangues de rua apresentam um maior histórico de vitimização, relatando serem vítimas de violência física e sexual e testemunhado

violência familiar e comunitária (Decker, Decker, & Van Winkle, 1996; Joe & Chesney-Lind, 1995; Miller, 2001). Assim, maiores níveis de vitimização e de exposição à violência parecem influenciar a participação de jovens em gangues de rua, o que, possivelmente, estaria relacionado com a busca por segurança e proteção que eles acreditam que esses grupos podem oferecer (Chu et al., 2014; Decker & Curry, 2000; Decker, Decker, & Van Winkle, 1996; Peterson et al., 2004; Krohn et al., 2003).

Nesse sentido, ainda que não tenham sido observadas diferenças entre os grupos em vitimização por pares²⁴, tendo em vista o que a literatura apresenta e as significativas taxas nacionais de violência física, psicológica, sexual e letal contra crianças, adolescentes e jovens (Cerqueira et al., 2017; Brasil, 2020), considera-se necessário um maior aprofundamento a respeito da relação entre experiências de vitimização e a afiliação de adolescentes e jovens a facções criminosas.

No domínio **INDIVIDUAL**, a história de vida de jovens que participam de gangues de rua é, no geral, marcada por diversos casos de violência (Decker, Decker, & Van Winkle, 1996), e esses indivíduos relatam níveis maiores de exposição à violência quando comparados a jovens que não são membros de gangues e que residem em comunidades semelhantes (Barnes, Boutwell, & Fox, 2012; Katz et al., 2011; Pyrooz, Moule, & Decker, 2014). Assim, uma vez que a exposição a formas de violência traumáticas está associada a sintomas de estresse pós-traumático em jovens membros de gangues, é possível que os sintomas de Transtorno de Estresse Pós-Traumático possam influenciar a participa-

23 Influência de Pares Antissociais - Análise de Variância: $[F(2, 155)=98,43, p<0,001]$; grupo 1: $M=2,05, DP=0,42$; grupo 2: $M=1,65, DP=0,52, p<0,001$; e grupo 3: $M=1,29, DP=0,28, p<0,001$.

24 Vitimização por Pares - Análise de Variância: $[F(2, 240)=0,82, p=0,921]$.

ção desses indivíduos nesses grupos criminosos (Kelly et al., 2012; Kerig et al., 2016). Nesse contexto, apesar dos resultados indicarem que não houve diferenças entre as pontuações dos grupos, os jovens afiliados a facções criminosas apresentaram maiores níveis de sintomas de TEPT que podem indicar a presença desse transtorno²⁵ (Blanchard et al., 1996; Lima, Barreto, & Assunção, 2012). Logo, torna-se necessário maior cuidado ao direcionar o olhar para a influência desse transtorno sobre a afiliação de adolescentes e jovens a facções criminosas.

Outra questão analisada nesse domínio foi o engajamento dos jovens em comportamentos antissociais leves e severos. Comportamentos antissociais leves configuram atos que são potencialmente menos danosos, mas que podem ser passíveis de sanções legais, enquanto os comportamentos antissociais severos são capazes de causar sérios prejuízos para quem os comete ou para quem são direcionados (Grangeiro, 2014). A respeito destes fatores, os jovens afiliados a facções criminosas apresentaram maiores pontuações nestes dois tipos de comportamentos antissociais, quando comparados aos jovens não-afiliados²⁶.

De fato, compreende-se que jovens membros de gangues de rua apresentam níveis maiores de comportamento antissocial em comparação com indivíduos que não integram esses grupos criminosos (Barnes, Beaver, & Miller, 2010; Raby & Jones, 2016). Considera-se ainda que as gangues

de rua são capazes de influenciar esses indivíduos a participarem de suas atividades ilícitas, selecionando aqueles que já estavam engajados em comportamentos antissociais e/ou delitivos. Facilitando, assim, oportunidades para que outros indivíduos possam participar desse tipo de atividade, ou ainda aprimorando o cometimento de tais atos ilícitos (Thornberry et al., 1993; Thornberry et al., 2003). Nessa direção, é provável que antes mesmo de se afiliarem a facções criminosas, os jovens já apresentassem um histórico de comportamentos antissociais que pode ter os influenciado a entrar para estes grupos.

Por fim, outras características psicológicas potencialmente consideradas como fatores de risco foram os valores humanos de experimentação e de realização. Os valores humanos podem ser definidos como critérios de orientação que guiam as ações humanas e que expressam cognitivamente suas necessidades básicas, sua motivação (Gouveia, 2003; 2013). Nesse sentido, com relação aos valores de experimentação e realização, o grupo de jovens afiliados a facções criminosas apresentaram maiores níveis nestes valores do que os jovens não-afiliados²⁷. Assim, é possível que, ao guiarem seus comportamentos por meio de valores que prezam, por exemplo, pela importância da emoção, prazer, poder e prestígio, estas características psicológicas tenham aumentado o risco e estimulado a afiliação dos jovens a facções criminosas.

25 Transtorno de Estresse Pós-traumático (TEPT) - Análise de Variância: [F(2, 153,42) = 2,94, p=0,055)]; grupo 1: M=49,67; DP=13,84; grupo 2: M=45,84; DP=13,87; e grupo 3: M=44,06; DP=17,06.

26 Emissão de Comportamentos Antissociais Leves - Análise de Variância: [F(2, 160,19)=65,31, p<0,001)]; grupo 1: M=1,87; DP=0,88; grupo 2: M=0,90; DP=0,72, p<0,001; e grupo 3: M=0,55; DP=0,59, p<0,001. Emissão de Comportamentos Antissociais Severos - Análise de Variância: [F(2, 156,21)=167,09, p<0,001)]; grupo 1: M=2,10; DP=0,75; grupo 2: M=0,75; DP=0,61, p<0,001; e grupo 3: M=0,18; DP=0,50, p<0,001.

27 Valores Humanos de Experimentação - Análise de Variância: [F(2, 164,47)=21,92, p<0,001)]; grupo 1: M=5,46; DP=1,27; grupo 2: M=4,66; DP=1,11, p<0,001; e grupo 3: M=4,25; DP=1,13, p<0,001. Valores Humanos de Realização - Análise de Variância: [F(2, 163,85)=6,61, p<0,01)]; grupo 1: M=4,85; DP=1,23; grupo 2: M=4,17; DP=1,21, p<0,001; e grupo 3: M=4,40; DP=1,13, p<0,05.

FATORES DE PROTEÇÃO

A respeito da percepção de suporte social, fator inserido no **DOMÍNIO COMUNITÁRIO**, jovens afiliados relataram uma maior percepção de suporte social emocional do que os jovens não-afiliados que residem em comunidades de alto risco social²⁸. Nessa ocasião, suporte emocional se refere aos apoios que levam os jovens a acreditarem ser possível encontrar, entre as pessoas de sua rede social, apoio para reagir e superar os possíveis impactos afetivos, ou ainda para dividir e compartilhar as alegrias advindas de suas conquistas e sucessos pessoais (Siqueira, 2008). Pesquisas sugerem que ao ingressarem em gangues de rua, os jovens constroem vínculos sociais e emocionais com o grupo, o qual se torna a principal rede de apoio para estes indivíduos (Decker & Decker; Van Winkle, 1996; Vigil, 1988). Assim, é possível que tal percepção de suporte social emocional seja um reflexo da percepção dos jovens afiliados sobre outros indivíduos que integram as facções criminosas das quais fazem parte, desconsiderando fontes de apoio convencionais como familiares e amigos pró-sociais.

Adicionalmente, apesar de não terem sido observadas diferenças entre jovens afiliados e não-afiliados que residem em comunidades de alto risco social, os adolescentes e jovens afiliados a facções criminosas relataram uma menor percepção de suporte social prático do que aqueles não-afiliados que estavam em situação de conflito com a lei²⁹. Assim, destaca-se a necessidade de também levar em consideração essa forma de suporte social, a qual constitui a segurança para o indivíduo ao

considerar que existem, entre os integrantes de sua rede social, pessoas com disposição para abastecer qualquer necessidade prática ou instrumental (Siqueira, 2008).

Na **ESFERA ESCOLAR**, os jovens afiliados a facções criminosas apresentaram menores níveis de compromisso escolar do que aqueles não-afiliados³⁰. Existem evidências de que menores níveis de compromisso escolar configuram um maior risco de afiliação, ao passo que maiores níveis nesse fator podem proteger adolescentes e jovens de ingressarem em gangues de rua (Alleyne & Wood, 2014; Raby & Jones, 2016; Thornberry et al., 2003). Nessa direção, pode-se refletir acerca de como a participação nas atividades ilícitas de gangues pode proporcionar oportunidades para se obter bens materiais e status social de modo mais rápido do que meios lícitos e convencionais, como estágios e cursos profissionalizantes. Assim, é possível que o baixo compromisso dos jovens com seus processos de escolarização influencie no engajamento de alguns desses indivíduos em práticas ilícitas como a participação no tráfico de drogas e em grupos criminosos como as gangues de rua (Alleyne & Wood, 2014; Howell & Egley, 2005; Spergel, 1995; Thornberry et al., 2003).

Nessa perspectiva, considerando que, no Brasil, a qualidade dos serviços públicos educacionais é geralmente caracterizada por precárias condições humanitárias, de infraestrutura, bem como de serviços profissionais, é provável que os jovens descon-

28 Percepção de Suporte Social Emocional - Análise de Variância: $[F(2, 154,66)=9,29, p<0,001]$; grupo 1: $M=3,06$; $DP=0,68$; grupo 2: $M=3,19$; $DP=0,62$, $p=0,70$; e grupo 3: $M=2,24$; $DP=0,48$, $p<0,01$.

29 Percepção de Suporte Social Prático - Análise de Variância: $[F(2, 147,64)=11,87, p<0,001]$; grupo 1: $M=2,41$; $DP=0,44$; grupo 2: $M=2,64$; $DP=0,49$, $p<0,01$; e grupo 3: $M=2,24$; $DP=0,48$, $p=0,10$.

30 Compromisso Escolar - Análise de Variância: $[F(2, 161,36)=19,38, p<0,001]$; grupo 1: $M=3,31$; $DP=0,98$; grupo 2: $M=4,04$; $DP=0,61$; $p<0,001$; e grupo 3: $M=3,60$; $DP=0,60$, $p<0,05$.

siderem a escolarização como um instrumento capaz de auxiliá-los na superação das desigualdades sociais e no seu pleno desenvolvimento político, socioeconômico e cultural (França & Gonçalves, 2016; Medeiros, Barbosa, & Carvalhaes, 2019). Diante disso, é possível que alguns jovens desvalorizem a sua escolarização e recorram a atividades ilícitas para conseguir bens materiais e visibilidade social, o que, por consequência, pode aumentar a influência das facções criminosas sobre jovens com baixos níveis de compromisso escolar (Bazon, Silva, & Ferrari, 2013; Borba, Lopes, & Malfitano, 2015; Piazarollo, Fernandes, & Rosa, 2018).

No **DOMÍNIO DO GRUPO DE PARES**, os jovens afiliados a facções criminosas apresentaram uma menor influência de pares pró-sociais do que aqueles não-afiliados³¹. Pesquisas indicam que os adolescentes e jovens que integram gangues de rua, de fato, apresentam pouca associação com indivíduos envolvidos em atividades pró-sociais, como grupos culturais, esportivos e religiosos, e, conseqüentemente, recebem uma menor influência desse modelo de pares (Chu et al., 2014; Howell & Egley, 2005; Katz & Fox, 2010; Matsuda, Esbensen, & Carson, 2012; Melde & Esbensen, 2011, 2014). Assim, provavelmente antes mesmo de se afiliarem a facções criminosas, os jovens afiliados já apresentavam poucas relações com pares pró-sociais, limitando processos de aprendizagem social capazes de os estimular a participarem de atividades culturais e esportivas, assim como serviços religiosos, por exemplo.

Na esfera que contempla os **FATORES PSICOLÓGICOS**, jovens afiliados a facções criminosas apresentaram menores níveis de autocontrole em comparação aos não-afiliado³². Pesquisas observam que os membros de gangues apresentam menores

níveis de autocontrole do que aqueles que não integram esses grupos armados (Esbensen & Weerman, 2005; Haymoz, Maxson, & Killias, 2014; Kissner & Pyrooz, 2009), constituindo-se como fator de risco para a participação de jovens em gangues de rua (Barnes, Beaver, & Miller, 2010; Hope & Dampousse, 2002; Kissner & Pyrooz, 2009; Lynskey et al., 2000). Portanto, antes mesmo de entrarem para organizações criminosas, tais jovens provavelmente, já apresentavam baixos níveis de autocontrole, fator que pode ter influenciado estes indivíduos a se afiliarem.

Outro aspecto psicológico analisado, a autoeficácia geral, constitui as crenças de uma pessoa sobre suas habilidades para conseguir lidar de forma eficiente com situações estressantes e desafiadoras em sua vida (Sbicigo et al., 2012). Pesquisas apontam que possuir habilidades sociais para lidar com conflitos e habilidades de enfrentamento constituem fatores de proteção contra a participação de jovens em gangues de rua (Borg & Dalla, 2005; Howell, 2003; Katz & Fox, 2010; Mcdaniel, 2012). Contudo, outros estudos também observaram que os jovens membros de gangues apresentam maiores crenças de autoeficácia do que aqueles que não integram esses grupos (Shaffer, 2014).

Nessa perspectiva, é possível que as facções criminosas influenciem as crenças dos jovens acerca de suas habilidades para lidar com situações inesperadas e desafiadoras. Contudo, tais crenças podem estar voltadas para situações de alto risco e ilegais que caracterizam as atividades ilícitas dos grupos criminosos que esses jovens fazem parte, exigindo, portanto, habilidades diferentes daquelas necessárias para enfrentar situações convencionais e desafiadoras, como a conclusão do processo de escolarização, o ingresso em curso técnico-

31 Influência de Pares Pró-sociais – Análise de Variância: $[F(2, 247)=24,13, p<0,001]$; grupo 1: $M=1,73$; $DP=0,39$; grupo 2: $M=2,02$; $DP=0,43, p<0,001$; e grupo 3: $M=1,95$; $DP=0,33, p<0,001$.

32 Autocontrole – Análise de Variância: $[F(2, 160,75)=27,43, p<0,001]$; grupo 1: $M=2,87$; $DP=0,70$; grupo 2: $M=3,60$; $DP=0,57, p<0,001$; e grupo 3: $M=3,40$; $DP=0,72, p<0,001$.

-profissionalizante ou superior, e a conquista de um emprego formal. O que pode estar associado ao fato de jovens afiliados a facções criminosas terem apresentado maiores crenças de autoeficácia do que os jovens não-afiliados que residem em comunidades de alto risco³³.

Outras características psicológicas consideradas como fatores potencialmente protetivos foram os valores humanos normativos e interacionais. Como indicado, os valores humanos configuram critérios de orientação que guiam as ações humanas e que expressam cognitivamente suas necessidades básicas (Gouveia, 2003; 2013). Comportamentos orientados a partir de valores normativos e interacionais buscam valorizar as normas convencionais e a obediência às autoridades, bem como estimam pela convivência e apoio social. Entretanto, estudos observaram que adolescentes e jovens em situação

de conflito com a lei apresentam maiores níveis de valores normativos e não demonstram sofrer influência de valores interacionais, quando comparados a jovens que não realizam atos infracionais (Estevam, 2011; Monte, 2012). Seguindo essa lógica, em contexto local, o grupo de jovens afiliados a facções criminosas não se diferenciou dos grupos não-afiliados nos níveis de valores humanos interacionais³⁴ e, além disso, apresentou maiores níveis de valores normativos do que os jovens não-afiliados que residem em comunidades de alto risco³⁵. Cabe destacar, no entanto, a possibilidade de interferência de variáveis contextuais próprias dos centros socioeducativos, visto que nesses ambientes os jovens se encontram em constante processo de avaliação e supervisão dos profissionais técnicos e socioeducadores das instituições.

33 Autoeficácia - Análise de Variância: [F(2, 155,56)=7,95, p<0,001)]; grupo 1: M=2,80; DP=0,50; grupo 2: M=2,92; DP=0,56, p=0,56; e grupo 3: M=2,55; DP=0,62, p<0,05.

34 Valores Humanos Interacionais - Análise de Variância: [F(2, 163,03)=1,25, p=0,287)].

35 Valores Humanos Normativos - Análise de Variância: [F(2, 160,26)=10,20, p<0,001)]; grupo 1: M=5,87; DP=1,02; grupo 2: M=6,06; DP=1,08, p=0,850; e grupo 3: M=5,20; DP=1,38, p<0,001.

DETERMINANTES: AFILIAÇÃO DE JOVENS A ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

A partir do levantamento de fatores de risco e de proteção identificados anteriormente como basais à compreensão da afiliação de jovens a facções criminosas, sistematizou-se quais dentre esses fatores apresentam maior potencial determinante para esse fenômeno no cenário local. Assim, verificou-se que a influência de pares antissociais, a emissão de comportamentos antissociais severos e os valores humanos de experimentação configuraram fatores de risco capazes de prever a afiliação dos jovens a esses grupos criminosos. Portanto, maiores níveis nesses fatores significam maiores chances de afilia-

ção a facções criminosas³⁶. De fato, pesquisas sugerem que a influência de pares antissociais (Katz & Fox, 2010; Matsuda, Esbensen, & Carson, 2012; Maxson, Whitlock, & Klein, 1998, Melde & Esbensen, 2011, 2014) e dos comportamentos antissociais (Barnes & Beaver; Miller, 2010; Dishion, Nelson, & Yasui, 2005; Lahey et al., 1999) configuram fatores que aumentam significativamente as chances de participação de jovens nas gangues de rua. Tais fatores de risco podem ser melhor visualizados no esquema abaixo:



36 Fatores de Risco Preditivos - Regressão logística multinomial: -2 Log Likelihood=144,040, $\chi^2(22, n=198)=290,738, p<0,001$; Influência de Pares Antissociais: $p=0,03$; Emissão de Comportamentos Antissociais Severos: $p<0,001$; Valores Humanos de Experimentação: $p=0,002$.

Por outro lado, a influência de pares pró-sociais, o autocontrole e os valores interacionais constituíram significativos fatores protetivos frente à afiliação dos jovens a facções criminosas. Ou seja, maiores pontuações nesses fatores indicaram maiores chances de pertencer aos grupos não-afiliados a facções³⁷. Estudos apontam que a influência de pares pró-so-

ciais (Howell & Egley, 2005; Melde & Esbensen, 2011, 2014) e o autocontrole (Barnes, Beaver, & Miller, 2010; Hope & Damphousse, 2002; Kissner & Pyrooz, 2009; Lynskey et al., 2000) realmente se configuram como capazes de diminuir os riscos de participação de jovens em gangues de rua. Tais fatores protetivos podem ser observados abaixo:



37 Fatores de Proteção Preditivos - Regressão logística multinomial: $-2 \text{ Log Likelihood}=289,063$, $\chi^2=(18, n=191)=130,565$, $p<0,001$; Influência de Pares Pró-sociais: $p<0,001$; Autocontrole: $p<0,001$; Valores Humanos Interacionais: $p<0,001$.

RECOMENDAÇÕES GERAIS



Considera-se que a expansão das facções criminosas para outros estados do país permitiu observar em nível nacional o aumento constante da participação de adolescentes e jovens no tráfico de drogas e sua inserção em grupos criminosos. Além disso, entende-se que o aumento expressivo das taxas de homicídios de jovens está intimamente relacionado com a expansão das facções criminosas pelas regiões Norte e Nordeste do Brasil (Cerqueira et al., 2019), uma vez que para dominar o tráfico nessas regiões, esses grupos criminosos cooptam jovens que se encontram em intensas condições de vulnerabilidade social para operarem como varejistas de drogas, bem como para atuarem na linha de frente de combates armados contra os grupos criminosos rivais ou contra as forças policiais do estado, tornando-os, consequentemente, as principais vítimas de homicídios do país (Cerqueira et al., 2019; Idoeta, 2019; Madeiro & Mello, 2019; Mello, 2019). Frente a essa realidade, pesquisadores, gestores públicos e o setor produtivo,

aqui representado pela Federação das Indústrias do Estado do Ceará (FIEC), buscam pensar alternativas e estratégias capazes de prevenir e intervir sobre esse fenômeno, que altera, de forma significativa, a realidade de diversos jovens, famílias e comunidades. Neste sentido, com base nos dados levantados sobre fatores psicossociais de risco e de proteção que se apresentam de forma significativamente impactante na história de vida de jovens afiliados e não-afiliados a facções criminosas, torna-se possível delinear e implementar políticas públicas que visem atuar sobre a participação de jovens em facções criminosas no Ceará. Assim, considerando os resultados levantados, propõem-se, a seguir, possíveis recomendações para gestores públicos, profissionais técnicos, pesquisadores, empresários e representantes da sociedade civil que buscam construir projetos ou programas de prevenção e intervenção fundamentados em evidências científicas no contexto cearense.

ESFERA DA GESTÃO PÚBLICA



Destaca-se a necessidade do estado em ser capaz de garantir e fornecer concretamente direitos e serviços públicos para as comunidades periféricas dos centros urbanos, as quais, no geral, encontram-se em intensas condições de vulnerabilidade social. Cabe destacar que são nessas regiões que muitas vezes as facções criminosas se fazem presentes, exercendo controle e poder sobre a vida comunitária, cooptando jovens para trabalharem em suas atividades ilícitas e os expondo a significativas chances de serem vítimas da violência letal. Recomenda-se, portanto, a implementação de mecanismos que possibilitem garantir e proporcionar direitos e serviços de qualidade, como serviços de saúde, saneamento básico, educação, cultura, lazer, transporte e moradia, a fim de transformar a realidade e ampliar o horizonte de

possibilidades da juventude periférica. Recomenda-se, assim, um maior direcionamento para proporcionar acesso a atividades pró-sociais diretamente no Programa de Apoio e Acompanhamento ao Egresso – PAEG e, de forma mais individualizada, alinhadas ao Plano Individual de Acompanhamento ao Egresso – PIA EGRESSO. Indica-se a promoção e o fortalecimento a processos de aprendizagem social capazes de estimulá-los a participarem de atividades culturais, profissionalizantes e esportivas, assim como serviços religiosos, recorrendo a dispositivos como Centros de Cultura, Ciência e Esporte da Rede CUCA e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), ou ainda a facilitação do acesso a dispositivos culturais.

ESFERA ESCOLAR



No que diz respeito às instituições escolares, observa-se a fundamental importância em um embasamento educacional em princípios e métodos pedagógicos que, dialogando com a realidade vivida pelos jovens, visem à formação de indivíduos conscientes capazes de serem protagonistas de suas histórias. Recomenda-se a construção de projetos escolares que busquem promover o envolvimento e a participação dos jovens para com o seu processo de escolarização, trazendo sentido e um real sentimento de importância para a forma como os jovens percebem e experimentam esse processo. A partir disso, acredita-se que o forte vínculo e compromisso escolar gerado sejam capazes elevar o potencial dos jovens em superar as desigualdades de condições e alcançar o pleno desenvolvimento político, socioeconômico e cultural, além de diminuir as chances de evasão escolar e de engajamento em atividades ilícitas ou em grupos criminosos. Adicionalmente, recomendam-se também intervenções mais assertivas para resolução

de aspectos voltados para situações de bullying e de vitimização por pares na escola.

Para tanto, necessita-se como requisito basal a garantia de condições políticas e econômicas necessárias para que as instituições possam proporcionar aos jovens uma educação pública caracterizada por condições humanitárias, de infraestrutura e de serviço profissional de alta qualidade que permita o acompanhamento mais próximo desses jovens. Tal acompanhamento pode contribuir, inclusive, para a identificação precoce de fatores de risco que possam ser prejudiciais aos estudantes. De forma ampliada, a escola deve se apresentar enquanto um espaço de construção coletiva, constante e cotidiana de habilidades socioemocionais e de ampliação do repertório desses jovens na capacidade de identificar suporte social emocional e prático em seu cotidiano, assim como o envolvimento em atividades pró-sociais no âmbito escolar.

ESFERA FAMILIAR



Recomenda-se construções de projetos e de programas voltados para orientação de pais e/ou responsáveis que objetivem ensinar e incentivar estratégias de socialização pautadas em atitudes caracterizadas pelo controle funcional sobre o comportamento dos filhos, proporcionando o envolvimento afetivo em suas vidas, aceitando e compreendendo suas necessidades e incentivando sua autonomia. Dessa forma, confia-se que o suporte familiar se torna um importante fator protetivo capaz de atenuar os riscos de afiliação criminal, ao promover a supervisão e o mo-

nitoramento saudável do cotidiano dos jovens, assim como envolvimento afetivo familiar. Ademais, considera-se necessário que o poder público seja capaz de intervir nos casos em que há convívio familiar com membros de facções criminosas para reorganizar as dinâmicas familiares de forma fornecer novos modelos aos jovens, ou ainda conciliando alternativas quando estes familiares desejarem se desvincular de facções criminosas, mas temem pelas suas vidas ou pelas vidas de seus filhos.

ESFERA INDIVIDUAL



Especificamente no âmbito individual, destaca-se o terreno fértil para criação e implementação de estratégias voltadas para o desenvolvimento dos jovens em busca de uma inserção social mais saudável. Recomendam-se intervenções voltadas para jovens em condições de vulnerabilidade social, visando trabalhar o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, assim como autocontrole, autoeficácia e valores humanos interacionais, prezando pela afetividade, pelo apoio social e pela convivência, para estabelecer, regular e manter relações interpessoais saudáveis. Nessa direção, cabem ainda programas que busquem conscientizar os jovens dos impactos de comportamentos antissociais e delitivos tanto para si

quanto para seus familiares, colegas e sociedade civil como um todo.

Com foco na adesão desses jovens à esfera escolar e, posteriormente, ao mercado de trabalho, destaca-se o potencial positivo de intervenções voltadas à conscientização do impacto da escolarização e profissionalização em longo prazo. Alinhada a tais intervenções, cursos e oficinas que possibilitem desenvolvimento de habilidades sociais de forma ampla e que, conseqüentemente, contribuam também para a inserção desses jovens no mercado de trabalho, viabilizando a obtenção de recursos materiais e status sociais por vias lícitas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS



A partir do levantamento de dados realizado e do alinhamento teórico acerca de organizações criminais e o desenvolvimento de adolescentes e jovens, conclui-se que a sistematização de fatores de risco e de proteção permite uma melhor compreensão da problemática enfrentada no estado. A partir desses dados e das recomendações sumarizadas, parte-se da compreensão de que algumas limitações ainda fogem da esfera do estado, demandando uma atuação conjunta em distintos níveis, contemplando governo, academia e indústria, assim como o envolvimento familiar, educacional e comunitário no enfrentamento dessa questão.

Nessa oportunidade, traz aqui sugestões e direcionamentos que possam pautar atuações futuras na presente temática. Indica-se a necessidade de desenvolvimento de estudos que acompanhem jovens ao longo do seu desenvolvimento, visando melhor visualizar o impacto e a influência de fatores de risco e proteção ao longo de suas vidas. Entrevistas e intervenções com grande número de jovens possibilitaria também uma melhor e mais responsável atuação com jovens em situação de vulnerabilidade social, alcançando resultados mais abrangentes para esse público. Adicionalmente, destacam-se temáticas transversais que ainda necessitam de maior visibilidade em novos estudos, como a relação dos jovens em situação de vulnerabilidade social com

agentes de segurança pública e as estigmatizações e vitimizações institucionalizadas as quais tais jovens enfrentam com o sistema de justiça e de segurança vigente. Para tanto, citam-se aqui algumas entidades que podem contribuir e se implicar tanto em coletas de dados longitudinais e cruzamentos de dados quanto em intervenções com potencial pró-social com esses jovens. Instituições de ensino (escolas e universidades), Centros de Socioeducativos, Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), e setor produtivo de forma geral possuem importante potencial para atuarem como agentes de transformação social nesse contexto.

A elaboração do presente manual buscou sistematizar dados significativos acerca da afiliação de jovens a facções criminosas, explorando e avaliando em que medida fatores psicossociais de risco e de proteção influenciam e podem predizer esse comportamento no cenário local. Não se tem aqui o intuito de esgotar a discussão a respeito dessa temática, espera-se, no entanto, que esse material possa auxiliar na promoção de políticas públicas e respostas legais baseadas em evidências científicas. Servindo, portanto, de insumo na implementação de intervenções estratégicas e programas de prevenção acerca dessa questão social, assim como, de forma mais urgente, desencorajando a participação de adolescentes e jovens em facções criminosas.

REFERÊNCIAS

- Akers, R. L., Jennings, W. G. (2009). Social learning theory. In Miller, J. M. (Ed.), *21st century criminology: a reference handbook* (pp. 323-332). Thousand Oaks: Sage.
- Alencar, R. A. C. (2016). *Justiça criminal e punição para traficantes e usuários de drogas no Distrito Federal: Análise dos processos criminais no período de 2002 a 2010* (Tese de Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade de Brasília, Brasília-DF, Brasil.
- Alleyne, E., & Wood, J. L. (2014). Gang Involvement: Social and Environmental Factors. *Crime & Delinquency*, 60(4), 547-568. <https://doi.org/10.1177/0011128711398029>
- Alleyne, E. & Wood, J. L. (2010). Gang Involvement: Psychological and Behavioral Characteristics of Gang Members, Peripheral Youth, and Nongang Youth. *Aggressive Behavior*, 36(6), 423-436. <https://doi.org/10.1002/ab.20360>
- Andrade, J. M., Gouveia, V. V., Jesus, G. R., Santos, W. S., & Lopes de Andrade, W. C. (2001, outubro). Escala de crenças religiosas: Elaboração e validação de construto. *Anais do Encontro Paraibano de Avaliação e Medida em Psicologia*, João Pessoa, PB, Brasil, 1.
- Araújo, M., & Moura, O. (2011). Estrutura factorial da General Self-Efficacy Scale (Escala de Auto-Eficácia Geral) numa amostra de professores portugueses. *Laboratório de Psicologia*, 9(1), 95-105. <https://doi.org/10.14417/lp.638>
- Augustyn, M. B., Ward, J. T., & Krohn, M. D. (2017). Exploring intergenerational continuity in gang membership. *Journal of Crime and Justice*, 40(3), 252-274. <https://doi.org/10.1080/0735648X.2017.1337556>
- Barcellos, C., & Zaluar, A. (2014). Homicídios e disputas territoriais nas favelas do Rio de Janeiro. *Rev. Saúde Pública*, 48(1), 94-102. <https://doi.org/10.1590/S0034-8910.2014048004822>
- Barnes, J. C., Beaver, K. M., & Miller, J. M. (2010). Estimating the Effect of Gang Membership on Non-violent and Violent Delinquency: A Counterfactual Analysis. *Aggressive Behavior*, 36 (6), 437-451. <https://doi.org/10.1002/ab.20359>
- Barnes, J.C., Boutwell, B.B., & Kathleen, A. F. (2012). The Effect of Gang Membership on Victimization: A Behavioral Genetic Explanation. *Youth Violence and Juvenile Justice*, 10(3), 227-244. <https://doi.org/10.1177/1541204011429948>
- Baumrind, D. (1966). Effects of authoritative parental control on child behavior. *Child Development*, 37(4), 887-907. <https://doi.org/10.2307/1126611>
- Baumrind, D. (1980). New directions in socialization research. *American Psychologist*, 35(7), 639-652. <https://doi.org/10.1037/0003-066X.35.7.639>
- Baumrind, D. (1965). Parental control and parental love. *Children*, 12(6), 230-239.
- Bazon, M.R., Silva, J. L., & Ferrari, R. M. (2013). Trajetórias escolares de adolescentes em conflito com a lei. *Educação em Revista*, 29(2), 175-199.
- Beato, C. & Zilli, L. F. (2012). A Estruturação de Atividades Criminosas: Um estudo de caso. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 27(80), 71-88. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-69092012000300005>
- Bedinelli, T. (2018, março). Fortaleza sitiada: Guerra entre facções nas periferias da capital cearense expulsa moradores de casa, provoca a mu-

dança de crianças da escola e faz o número de homicídios explodir. El País. Recuperado de: https://brasil.elpais.com/brasil/2018/03/20/politica/1521569179_197468.html

Berger, W., Mendlowicz, M. V., Souza, W. F., & Figueira, I. (2004). Equivalência semântica da versão em português da Post-Traumatic Stress Disorder Checklist-Civilian Version (PCL-C) para rastreamento do transtorno de estresse pós-traumático. *Revista de psiquiatria do Rio Grande do Sul*, 26(2), 167-175.

Biondi, K. (2014). *Etnografia no movimento: Território, hierarquia e lei no PCC* (Tese de Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Antropologia, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, SP, Brasil, 2014.

Blanchard, E. B., Jones-Alexander, J., Buckley, T. C., & Forneris, C. A. (1996). Psychometric properties of the PTSD Checklist (PCL). *Behaviour research and therapy*, 34(8), 669-673.

Borba, P. L. D. O., Lopes, R. E., & Malfitano, A. P. S. (2015). Trajetórias escolares de adolescentes em conflito com a lei: subsídios para repensar políticas educacionais. *Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação*, 23(89), 937-963.

Borg, M. B., Dalla, M. R. (2005). Treatment of gangs/gang behavior in adolescence. In Gullota, T. P., Plant, T. P., Melanie, E. *Handbook of adolescent behavioral problems* (pp. 519-542). Boston: Springer.

Branco, A. U., & Pires, S. F. S. (2008). Na rota da violência: crianças em contexto armado. *Athenea Digital: Revista de Pensamiento e Investigacion Social*, 1(13), 153-169.

Brown, W. K. (1977). Black female gangs in Philadelphia. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 21(3), 221-228.

Burke, J. D., Loeber, R., & Birmaher, B. (2002). Oppo-

sitional defiant disorder and conduct disorder: a review of the past 10 years, part II. *Journal of the American Academy of Child & Adolescent Psychiatry*, 41(11), 1275-1293.

Calderoni, F., Campedelli, G. M., Comunale, T., Marchesi, M. E., & Savona, E. U. (2020). Recruitment into organised criminal groups: A systematic review. *Trends and Issues in Crime and Criminal Justice*, 1(583), 1-28.

Carvalho, L. S., & Soares, R. R. (2016). Living on the edge: Youth entry, career and exit in drug-selling gangs. *Journal of Economic Behavior & Organization*, 121(1), 77-98.

Cerqueira, D., Lima, R. S., Bueno, S., Valencia, L. I., Hanashiro, O., Machado, P. H. G., & Lima, A. S. (2017). *Atlas da violência 2017*. Rio de Janeiro: IPEA. Recuperado de: http://www.ipea.gov.br/portal/images/170602_atlas_da_violencia_2017.pdf.

Cerqueira, D., Lima, R. S., Bueno, S., Valencia, L. I., Hanashiro, O., Machado, P. H. G., & Lima, A. S. (2019). *Atlas da Violência 2019*. Rio de Janeiro: IPEA. Recuperado de: http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=34784&Itemid=432.

Chu, C. M., Daffern, M., Thomas, S. D., Ang, Y., & Long, M. (2014). Criminal attitudes and psychopathic personality attributes of youth gang offenders in Singapore. *Psychology, Crime & Law*, 20(3), 284-301.

Chu, C. M., Daffern, M., Thomas, S., Yaming, A., Long, M., & O'Brien, K. (2015). Determinants of gang affiliation in Singaporean youth offenders: social and familial factors. *Journal of Aggression, Conflict and Peace Research*, 7(1), 19-32.

Coid, J. W., Ullrich, S., Keers, R., Bebbington, P., DeStavola, B. L., Kallis, C., ... & Donnelly, P. (2013). Gang membership, violence, and psychiatric morbidity. *American journal of psychiatry*, 170(9), 985-993.

Coie, J. D., Miller-Johnson, S. (2001). Peer factors and interventions. In Loeber, R., Farrington, D. P. (Eds.). *Child delinquents, development, intervention, and service needs* (pp. 191-209). Thousand Oaks: Sage.

Costa, M. F., Mendlowicz, M. V., Vasconcelos, A. G. G., Berger, W., da Luz, M. P., Figueira, I., & Rosa, M. L. G. (2011). Confirmatory factor analysis of posttraumatic stress symptoms in Brazilian primary care patients: an examination of seven alternative models. *Journal of Anxiety Disorders*, 25(7), 950-963.

Craig, W. M., Vitaro, F., Gagnon, L., & Tremblay, R. E. (2002). The road to gang membership: Characteristics of male gang and nongang members from ages 10 to 14. *Social Development*, 11(1), 53-68.

Cunha, J. M. (2009). *Violência interpessoal em escolas no Brasil: Características e correlatos* (Dissertação de Mestrado). Setor de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, PR, Brasil.

Cunha, J. M., & Weber, L. N. D. (2007). Bullying escolar e estilos parentais. In Starling, R. (Ed.). *Sobre Comportamento e cognição: Temas aplicados* (pp. 335-346). Santo André: ESEtec Editores Associados.

Decker, S. H., & Curry, G. D. (2000). Addressing key features of gang membership: Measuring the involvement of young members. *Journal of criminal justice*, 28(6), 473-482.

Decker, S. H., & Van Wrinkle, B. (1996). *Life in the gang: family, friends and violence*. New York: Cambridge University Press.

Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, & Diretoria de Estudos e Pesquisas de Acesso à Justiça (2018). *Pesquisa sobre as sentenças judiciais pró-tráfico de drogas na cidade e região metropolitana do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Defensoria Pública.

Diógenes, G. M. S. (1998). *Cartografias da cultura e da violência: Gangues, galeras e o movimento hip hop* (Tese de Doutorado). Departamento de Ciências Sociais, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, CE, Brasil.

Dishion, T. J., Nelson, S. E., & Yasui, M. (2005). Predicting early adolescent gang involvement from middle school adaptation. *Journal of Clinical Child and Adolescent Psychology*, 34(1), 62-73.

Dmitrieva, J., Gibson, L., Steinberg, L., Piquero, A., & Fagan, J. (2014). Predictors and consequences of gang membership: Comparing gang members, gang leaders, and non-gang-affiliated adjudicated youth. *Journal of Research on Adolescence*, 24(2), 220-234.

Dowdney, L. (2003). *Crianças do tráfico: Um estudo de caso de crianças em violência armada organizada no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: 7letras.

Dowdney, L. (2005). *Nem guerra nem paz: Comparações internacionais de crianças e jovens em violência armada organizada*. Rio de Janeiro: 7Letras.

Drummond, H., Dizgun, J., & Keeling, D. (2019). Cross-Group Investigations: Youth Gangs in Medellín, Colombia. *Youth & Society*, 51(1), 73-100.

Esbensen, F. A., Huizinga, D., & Weiher, A. W. (1993). Gang and non-gang youth: Differences in explanatory factors. *Journal of Contemporary Criminal Justice*, 9(2), 94-116.

Esbensen, F. A., Winfree Jr, L. T., He, N., & Taylor, T. J. (2001). Youth gangs and definitional issues: When is a gang a gang, and why does it matter?. *Crime & delinquency*, 47(1), 105-130.

Esbensen, F. A., & Weerman, F. M. (2005). Youth gangs and troublesome youth groups in the United States and the Netherlands: A cross-national com-

parison. *European Journal of Criminology*, 2(1), 5-37.

Estevam, I. D. (2011). Adolescente em conflito com a lei, resiliência, valores humanos e suporte familiar: Um estudo das representações sociais (Tese de Doutorado). Centro de Ciências Humanas e Letras, Departamento de Psicologia, Doutorado Integrado em Psicologia Social, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, PB, Brasil.

Fleisher, M. S. (2000). *Dead end kids: Gang girls and the boys they know*. Madison: University of Wisconsin Press.

França, M. T. A., & Oliveira, F. G. (2008). Justiça social no ensino fundamental Brasileiro: transmissão intergeracional de desigualdade e qualidade educacional. *Ensaio: aval. pol. públ. Educ.*, 16(61), 639-662.

Gilman, A. B., Hill, K. G., Hawkins, J. D., Howell, J. C., & Kosterman, R. (2014). The developmental dynamics of joining a gang in adolescence: Patterns and predictors of gang membership. *Journal of research on adolescence*, 24(2), 204-219.

Gouveia, V. V. (2003). A natureza motivacional dos valores humanos: evidências acerca de uma nova tipologia. *Estudos de Psicologia Natal*, 8(3), 431-443.

Gouveia, V. V. (1989). *La naturaleza de los valores descriptores del individualismo y del colectivismo: Una comparación intra e intercultural* (Tese de Doutorado) Universidad Complutense de Madrid, Madrid, Comunidade de Madrid, Espanha.

Gouveia, V. V. (2013). *Teoria funcionalista dos valores humanos: Fundamentos, aplicações e perspectivas*. São Paulo: Casa do Psicólogo.

Grangeiro, A. M. (2014). *Escala de comportamentos antissociais: Construção e evidências de validade* (Dissertação de Mestrado). Programa de Pós-graduação em Psicologia, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, CE, Brasil.

Hamoudi, A., Murray, D. W., Sorensen, L., & Fontaine, A. (2015). *Self-regulation and toxic stress: A review of ecological, biological, and developmental studies of self-regulation and stress*. Durham: Center for Child and Family Policy of the Duke University.

Haymoz, S., Maxson, C., & Killias, M. (2014). Street gang participation in Europe: A comparison of correlates. *European Journal of Criminology*, 11(6), 659-681.

Hill, K. G., Howell, J. C., Hawkins, J. D., & Battin-Parson, S. R. (1999). Childhood risk factors for adolescent gang membership: Results from the Seattle Social Development Project. *Journal of research in Crime and Delinquency*, 36(3), 300-322.

Hoeve, M., Dubas, J. S., Eichelsheim, V. I., Van der Laan, P. H., Smeenk, W., & Gerris, J. R. (2009). The relationship between parenting and delinquency: A meta-analysis. *Journal of abnormal child psychology*, 37(6), 749-775.

Hope, T. L., & Damphousse, K. R. (2002). Applying self-control theory to gang membership in a non-urban setting. *Journal of Gang Research*, 9(2), 41-61.

Howell, J. C. (2003). Youth gangs: an overview. *Juvenile Justice Bulletin*, 1(8), 1-20.

Howell, J. C., Braun, M. J., & Bellatty, P. (2017). The practical utility of a life-course gang theory for intervention. *Journal of crime and justice*, 40(3), 358-375.

Howell, J. C., & Egley Jr, A. (2005). Moving risk factors into developmental theories of gang membership. *Youth violence and juvenile justice*, 3(4), 334-354.

Jagers, J., Church, W. T., Tomek, S., Bolland, K. A., Hooper, L. M., & Bolland, J. (2013). Predictors of gang involvement: A longitudinal analysis of data from the mobile youth survey. *Journal of the Society for Social Work and Research*, 4(3), 277-291.

- Jennings, W. G., & Henderson, B. B. (2014). Social learning theory. In Miller, J. M. *The encyclopedia of theoretical criminology* (pp. 1-8). New Jersey: John Wiley and Sons.
- Joe, K. A., & Chesney-Lind, M. (1995). "Just every mother's angel": an analysis of gender and ethnic variations in youth gang membership. *Gender & society*, 9(4), 408-431.
- Kalb, L. M., & Loeber, R. (2003). Child disobedience and noncompliance: A review. *Pediatrics*, 111(3), 641-652.
- Katz, C. M., & Fox, A. M. (2010). Risk and protective factors associated with gang-involved youth in Trinidad and Tobago. *Revista Panamericana de Salud Pública*, 27(1), 187-202.
- Katz, C. M., Webb, V. J., Fox, K., & Shaffer, J. N. (2011). Understanding the relationship between violent victimization and gang membership. *Journal of Criminal Justice*, 39(1), 48-59.
- Kelly, S., Anderson, D., Hall, L., Peden, A., & Cerel, J. (2012). The effects of exposure to gang violence on adolescent boys' mental health. *Issues in mental health nursing*, 33(2), 80-88.
- Kerig, P. K., Chaplo, S. D., Bennett, D. C., & Modrowski, C. A. (2016). "Harm as harm" gang membership, perpetration trauma, and posttraumatic stress symptoms among youth in the juvenile justice system. *Criminal Justice and Behavior*, 43(5), 635-652.
- Kissner, J., & Pyrooz, D. C. (2009). Self-control, differential association, and gang membership: A theoretical and empirical extension of the literature. *Journal of Criminal Justice*, 37(5), 478-487.
- Kline, P. (2014). *An easy guide to factor analysis*. London: Routledge.
- Kubik, J., Wood, J. L., Docherty, M., Boxer, P., Veysey, B., & Ostermann, M. (2016). Examining the moderating role of gang involvement on the context and impact of victimization. *Journal of Criminological Research, Policy and Practice*, 2(2), 107-121.
- Lacourse, E., Nagin, D. S., Vitaro, F., Côté, S., Arseneault, L., & Tremblay, R. E. (2006). Prediction of early-onset deviant peer group affiliation: A 12-year longitudinal study. *Archives of general psychiatry*, 63(5), 562-568.
- Lahey, B. B., Gordon, R. A., Loeber, R., Stouthamer-Loeber, M., & Farrington, D. P. (1999). Boys who join gangs: A prospective study of predictors of first gang entry. *Journal of Abnormal Child Psychology*, 27(4), 261-276.
- Lenzi, M., Sharkey, J. D., Wroblewski, A., Furlong, M. J., & Santinello, M. (2019). Protecting youth from gang membership: Individual and school-level emotional competence. *Journal of community psychology*, 47(3), 563-578.
- Lessing, B. (2017). Counterproductive punishment: How prison gangs undermine state authority. *Rationality and Society*, 29(3), 257-297.
- Li, X., Stanton, B., Pack, R., Harris, C., Cottrell, L., & Burns, J. (2002). Risk and protective factors associated with gang involvement among urban African American adolescents. *Youth & Society*, 34(2), 172-194.
- Lima, E. D. P., Barreto, S. M., & Assunção, A. Á. (2012). Factor structure, internal consistency and reliability of the Posttraumatic Stress Disorder Checklist (PCL): an exploratory study. *Trends in psychiatry and psychotherapy*, 34(4), 215-222.
- Lima, R. S., & Bueno, S. (2018). *Anuário Brasileiro de segurança pública 2014 a 2017: Mapa das facções prisionais no Brasil*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

- Loeber, R., & Farrington, D. P. (Eds.). (2001). *Child delinquents: Development, intervention, and service needs*. Thousand Oaks: Sage.
- Lynskey, D. P., Winfree Jr, L. T., Esbensen, F. A., & Clason, D. L. (2000). Linking gender, minority group status and family matters to self-control theory: A multivariate analysis of key self-control concepts in a youth-gang context. *Juvenile and Family Court Journal*, 51(3), 1-19.
- Maccoby, E. E., & Martin, J. A. (1983). Socialization in the context of the family: parent-child interaction. *Handbook of child psychology*, 4(1), 643-691.
- Matsuda, K. N., Esbensen, Finn-Aage, & Carson, D. C. (2012). Putting the "Gang" in "Eurogang": characteristics of delinquent youth groups by different definitional approaches. In Esbensen, Finn-Aage, & Maxson, C. L. (Eds.). *Youth gangs in international perspective* (pp. 17-33). New York: Springer.
- Maxson, C. L., Whitlock, M. L., & Klein, M. W. (1998). Vulnerability to street gang membership: Implications for practice. *Social Service Review*, 72(1), 70-91.
- McDaniel, D. D. (2012). Risk and protective factors associated with gang affiliation among high-risk youth: a public health approach. *Injury prevention*, 18(4), 253-258.
- Medeiros, M., Barbosa, R. J., & Carvalhães, F. (2019). *Educação, desigualdade e redução da pobreza no Brasil*. IPEA. Recuperado de: https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=34574.
- Melde, C., & Esbensen, F. A. (2011). Gang membership as a turning point in the life course. *Criminology*, 49(2), 513-552.
- Melde, C., & Esbensen, F. A. (2014). The relative impact of gang status transitions: Identifying the mechanisms of change in delinquency. *Journal of Research in Crime and Delinquency*, 51(3), 349-376.
- Merrin, G. J., Hong, J. S., & Espelage, D. L. (2015). Are the risk and protective factors similar for gang-involved, pressured-to-join, and non-gang-involved youth? A social-ecological analysis. *American journal of orthopsychiatry*, 85(6), 522.
- Miller, J. (2001). *One of the guys: Girls, gangs, & gender*. New York: Oxford University Press.
- Ministério da Saúde do Brasil (2020, janeiro). Sistema de Informação de Agravos de Notificação. Datasus. Recuperado de: <http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?area=0203&id=29878153>
- Monte, F. F. C. (2012). *Valores humanos, julgamento moral, empatia e atos infracionais cometidos por adolescentes* (Dissertação de Mestrado). Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE, Brasil.
- Moore, J. W. (1991). *Going down to the barrio: Homeboys and homegirls in change*. Philadelphia: Temple University Press.
- Pasquali, L., & de Andrade, M. A. C. (2012). Percepção dos pais e comportamento associal em jovens. *Psicologia: Teoria e pesquisa*, 2(3), 265-275.
- Pedersen, M. L. (2014). Gang joining in Denmark: prevalence and correlates of street gang membership. *Journal of Scandinavian Studies in Criminology and Crime Prevention*, 15(1), 55-72.
- Peterson, D., Taylor, T. J., & Esbensen, F. A. (2004). Gang membership and violent victimization. *Justice Quarterly*, 21(4), 793-815.
- Piazzarollo, D. C. G., Fernandes, L. R., & Rosa, E. M. (2018). Trajetórias escolares de adolescentes em conflito com a lei: permanência e evasão escolar. *Revista Pesquisas e Práticas Psicossociais*, 13(3), 1-15.

Pitts, J. (2007). *Reluctant gangsters: Youth gangs in Waltham Forest*. University of Bedfordshire: Bedfordshire.

Pyrooz, D. C., Moule Jr, R. K., & Decker, S. H. (2014). The contribution of gang membership to the victim-offender overlap. *Journal of Research in Crime and Delinquency*, 51(3), 315-348.

Pogarsky, G., Lizotte, A. J., & Thornberry, T. P. (2003). The delinquency of children born to young mothers: Results from the Rochester Youth Development Study. *Criminology*, 41(4), 1249-1286.

Prefeitura de Fortaleza. (2020, janeiro). *Classificação do índice de desenvolvimento humano (2020)*. SDHDS. Recuperado de: <https://mapas.fortaleza.ce.gov.br/#/>.

Pyrooz, D. C., Moule Jr, R. K., & Decker, S. H. (2014). The contribution of gang membership to the victim-offender overlap. *Journal of Research in Crime and Delinquency*, 51(3), 315-348.

Pyrooz, D. C., & Sweeten, G. (2015). Gang membership between ages 5 and 17 years in the United States. *Journal of Adolescent Health*, 56(4), 414-419.

Raby, C., & Jones, F. (2016). Identifying risks for male street gang affiliation: A systematic review and narrative synthesis. *The Journal of Forensic Psychiatry & Psychology*, 27(5), 601-644.

Santos, W. S. D., Gouveia, V. V., Guerra, V. M., Coutinho, M. D. L., & Fernandes, D. P. (2012). Índice de Compromisso Religioso (ICR): elaboração e evidências psicométricas. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 25(3), 523-531.

Sbicigo, J. B., Teixeira, M. A. P., Dias, A. C. G., & Dell'Aglio, D. D. (2012). Propriedades psicométricas da escala de autoeficácia geral percebida (EAGP). *Psico*, 43(2), 1-8.

Secretaria de Direitos Humanos do Brasil (2011). *Levantamento nacional do atendimento socioeducativo ao adolescente em conflito com a lei – 2011*. Brasília: SDH.

Silva, J. S. (2006). *Caminhada de crianças, adolescentes e jovens na rede do tráfico de drogas no varejo do Rio de Janeiro, 2004-2006*. Rio de Janeiro: Observatório das Favelas.

Siqueira, M. M. M. (2008). Construção e validação da escala de percepção de suporte social. *Psicologia em estudo*, 13(2), 381-388.

Shaffer, C. S. (2014). *Risk and protective factors for youth gang involvement in Canada: An ecological systems analysis* (Tese de Doutorado) Department of Psychology, Faculty of Arts and Social Sciences, University of Victoria, Burnaby, TX, USA.

Spergel, I. A. (1992). Youth gangs: Continuity and change. *Crime and justice*, 12(1), 171-275.

Stoiber, K. C., & Good, B. (1998). Risk and resilience factors linked to problem behavior among urban, culturally diverse adolescents. *School Psychology Review*, 27(3), 380-397.

Sutherland, E. H. (1937). *The professional thief*. Chicago: University of Chicago Press.

Thompson, K. M., & Braaten-Antrim, R. (1998). Youth maltreatment and gang involvement. *Journal of Interpersonal Violence*, 13(3), 328-345.

Thornberry, T. P., Krohn, M. D., Lizotte, A. J., Smith, C. A. (2003). *Gangs and delinquency in developmental perspective*. New York: Cambridge University Press.

Thornberry, T. P., Krohn, M. D., Lizotte, A. J., & Chard-Wierschem, D. (1993). The role of juvenile gangs in facilitating delinquent behavior. *Journal of research in Crime and Delinquency*, 30(1), 55-87.

Thornberry, T. P., & Krohn, M. D. (2001). The development of delinquency. In White, S. O. (Ed.). *Handbook of youth and justice* (pp. 289-305). Boston: Springer.

Vigil, J. D. (1988). *Barrio gangs: Street life and identity in Southern California*. Austin: University of Texas Press.

Walker-Barnes, C. J., & Mason, C. A. (2001). Ethnic differences in the effect of parenting on gang involvement and gang delinquency: A longitudinal, hierarchical linear modeling perspective. *Child development*, 72(6), 1814-1831.

Ward, T., & Hudson, S. M. (1998). The construction and development of theory in the sexual offending area: A metatheoretical framework. *Sexual Abuse*, 10(1), 47-63.

Weathers, F., Litz, B., Herman, D. S., Huska, J. A. (1993). The PTSD Checklist (PCL): reliability, validity, and diagnostic utility. *Anais do Annual Meeting of the International Society for Traumatic Stress Studies*,

San Antonio, TX, USA, 2. Recuperado de: https://www.researchgate.net/publication/291448760_The_PTSD_Checklist_PCL_Reliability_validity_and_diagnostic_utility

Weerman, F. M., Lovegrove, P. J., & Thornberry, T. (2015). Gang membership transitions and its consequences: Exploring changes related to joining and leaving gangs in two countries. *European Journal of Criminology*, 12(1), 70-91.

Yoder, K. A., Whitbeck, L. B., & Hoyt, D. R. (2003). Gang involvement and membership among homeless and runaway youth. *Youth & Society*, 34(4), 441-467.

Zilli, M., Moura, M. T. R. A., & Monteconrado, F. G. (2017). A política criminal no enfrentamento das drogas no Brasil. *Drogas ilícitas y narcotráfico*, 1(1), 485.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

*Superintendência do Sistema Estadual
de Atendimento Socioeducativo*



Laboratório Cearense de Psicometria



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

**OBSERVATÓRIO
DA INDÚSTRIA**

